



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.822/2010-PMM

**INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS NO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ O DIA MUNICIPAL DA
MÚSICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos do Município de Macapá o Dia Municipal da Música no âmbito do Município de Macapá, a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo deverá realizar na semana do dia 22 de novembro divulgação da música para toda a população, por meio de campanha e apresentações artísticas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de agosto de 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CM9